

Proc. Administrativo 13.746/2024

De: Adriane S. - CE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 19/12/2024 às 16:06:20

Setores envolvidos:

CE, SA-DLC, SECD

aditivo - EMPRESA CEI

Boa tarde,

Segue Ofício solicitando Prorrogação de Contrato com a Empresa CEI.

Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_N_292_PRORROGACAO_CEI.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº292/2024

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ao Contrato **121/2022**, Pregão Eletrônico nº **60/2022** - **EMPRESA CEI – Centro Educacional Integração Ltda**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços em oficinas, com instrutores habilitados para atendimento aos programas **AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, e/ou OUTROS PROGRAMAS** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de **20/12/2024**, sem reajuste.

Outrossim, solicitamos a cessação das oficinas do **Departamento de Educação** (Aprendizes do Futuro e AABB Comunidade) no mês de Janeiro 2024, tendo em vista o período de férias escolares.

Tal pedido faz-se necessário, a fim de atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, visando garantir a continuidade e a qualidade do suporte oferecido aos alunos que frequentam os referidos locais.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Grasieli Cerbatto
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Administrativo 13.746/2024

Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7E29-4DA2-964C-444A> e informe o código 7E29-4DA2-964C-444A





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Administrativo 13.746/2024

3/26

Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7E29-4DA2-964C-444A> e informe o código 7E29-4DA2-964C-444A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E29-4DA2-964C-444A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 19/12/2024 16:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7E29-4DA2-964C-444A>



De: Adriane S. - CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2024 às 16:13:20

Corrigi-se o título: ADITIVO EMPRESA CEI

—
Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Proc. Administrativo 1- 13.746/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 20/12/2024 às 08:25:55

segue pedido para parecer jurídico

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 13.746/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 20/12/2024 às 08:54:59

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogação_prazo_de_vigência_sem_reajuste_contrato_121_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	20/12/2024 08:56:43	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **650F-6136-9C87-FA54**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste, do Contrato nº 121/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO".

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a conseqüente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de execução de serviços na área da educação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
MUNICÍPIO DO PARANÁ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 650F-6136-9C87-FA54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 20/12/2024 08:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/650F-6136-9C87-FA54>

Proc. Administrativo 3- 13.746/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 20/12/2024 às 09:09:43

favor passar dotação.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 13.746/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 11:49:59

Setores envolvidos:

CE, SA-DLC, SECD, GP-PJ, SF-DC

aditivo - EMPRESA CEI

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

20_oficinas_escolas_e_esportes.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9902-574E-9BCD-B90C> e informe o código 9902-574E-9BCD-B90C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS AABB COMUNIDADE, APRENDIZES DO FUTURO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, E/OU OUTROS PROGRAMAS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO" – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.65.01 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	190	3649	3.3.90.39.65.01

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2231	3.3.90.39.99.99

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9902-574E-9BCD-B90C> e informe o código 9902-574E-9BCD-B90C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9902-574E-9BCD-B90C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 11:50:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9902-574E-9BCD-B90C>



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/12/2024 às 15:03:37

segue pedido para deferimento.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 13.746/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 15:12:06

Defiro a presente solicitação.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 7- 13.746/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2024 às 16:30:45

Referente a cessação do contrato, ele é total ou parcial, se for parcial quais as modalidades continuam?

Referente a data de retorno das atividades, dia 01 de fevereiro é no sábado, o retorno é nessa data mesmo?

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 13.746/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/12/2024 às 19:39:49

Boa noite,

Conforme descrito no ofício solicitamos a Cessação no mês de janeiro das oficinas (Aprendizes do Futuro e AABB Comunidade) devido as férias escolares, retornando no dia 05/02/2025.

As Oficinas do Departamento do Desporto permanecem.

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Proc. Administrativo 9- 13.746/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 10:42:59

anexo aos autos aditivo para assinatura

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

37_Aditivo_n_07_Contrato_n_121_2022_Contratacao_Educadores.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	27/12/2024 11:37:45	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Cei	27/12/2024 11:43:42	1Doc	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO CNPJ 24.180.90...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB48-B2DC-5FA3-1DF3**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 121/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR.

CONTRATADA: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, estabelecida na rua Tocantins, número 1954 – Sala 03 e 04, bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP (85.505-140), inscrito no CNPJ sob nº 24.180.904/0001-04, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Marivone Wisnieski**, inscrita no CPF sob o nº 808.198.699-53 e RG nº 2.875.406-9, (CONTATOS: ceieducacao@outlook.com / (46) 3225-0335).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO, CESSAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO do Contrato nº 121/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços em oficinas, com instrutores habilitados para atendimento aos programas AABB Comunidade, aprendizes do futuro, escolinhas de treinamento esportivo, e/ou outros programas atendendo às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e a cessação parcial da prestação dos serviços e pagamento, objeto deste aditamento, está embasado na cláusula terceira do contrato nº 121/2022 e do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (três) meses, de **20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	12	MÊS	22649	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, CODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ, COM CARGA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS	1.555,65	18.667,80
1	2	12	MT	22650	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR,	2.852,03	34.224,36

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COORDENAR E MONITORAR AULA DE XADREZ E JOGOS DE TABULEIRO, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS		
1	4	12	MÊS	22652	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE DANÇA – JAZZ, BALLET E DANÇA CRIATIVA/GINÁSTICA ACROBÁTICA, COM CARGA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	6.612,16	79.345,92
1	5	12	MÊS	22653	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE INFORMÁTICA, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.722,39	32.668,68
1	6	12	MÊS	22654	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES MARCIAIS (KICK BOXING, JIU-JITSU, MUAY THAI, CAPOEIRA) MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS SEMANAIS	6.659,48	79.913,76
1	7	12	MÊS	22655	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE FUTEBOL SETE, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.268,66	27.223,92
1	9	12	MÊS	22657	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS	1.510,28	18.123,36
1	10	12	MÊS	22658	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	3.789,30	45.471,60
1	11	12	MÊS	22659	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS	1.490,83	17.889,96
1	12	12	MÊS	22660	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	1.879,74	22.556,88
1	13	12	MÊS	22661	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ATLETISMO MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	1.879,74	22.556,88
1	14	12	MÊS	22662	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) HORAS SEMANAIS	3.215,01	38.580,12
1	15	12	MÊS	22663	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE MUSICALIZAÇÃO E CONTACÃO DE HISTÓRIA, COM CARGA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS	1.296,38	15.556,56
1	16	12	MÊS	22664	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE	2.722,39	32.668,68

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RECICLANDO – JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS		
1	17	12	MÊS	22665	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ESPAÇO DA CIÊNCIA / JOGOS MATEMÁTICOS, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.722,39	32.668,68
1	18	12	MÊS	22666	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES VISUAIS / CASA DO TEATRO / ARTESANATO, COM CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	2.674,42	32.093,04
VALOR MENSAL						59.450,85	550.210,20

Parágrafo Segundo: O valor mensal é de R\$ 59.450,85 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 550.210,20 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e dez reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.746.890,64 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.65.01 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	190	3649	3.3.90.39.65.01

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	340	2231	3.3.90.39.99.99

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, fica paralisado parcialmente a execução dos serviços dos programas Aprendizes do Futuro e AABB Comunidade, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025**, devido as férias escolares, retomando as atividades a partir de 05 de fevereiro de 2025. Os itens do Departamento de Desporto continuaram sendo executados normalmente, conforme itens a seguir:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORAR AULA DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ, COM CARGA MÍNIMA DE 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS
1	6	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COORDENAR E MONITORAR AULA DE ARTES MARCIAIS (KICK BOXING, JIU-JITSU, MUAY THAI, CAPOEIRA) MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS SEMANAIS
1	10	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COODENAR E MONITORA AULA DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
1	14	SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR, COORDENAR E MONITORAR AULA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO, COM CARGA MÍNIMA DE 17 (DEZESETE) HORAS SEMANAIS

Parágrafo segundo: Em razão da paralisação parcial dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 121/2022 de 13 de setembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Marivone Wisnieski
CEI – Centro Educacional Integração Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:
.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB48-B2DC-5FA3-1DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 27/12/2024 11:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO (CNPJ 24.180.904/0001-04) em 27/12/2024 11:43:40
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/EB48-B2DC-5FA3-1DF3>

Proc. Administrativo 10- 13.746/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2024 às 09:34:03

anexo aos autos publicações.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

6_1_Publicacao_JCP.pdf

6_2_Publicacao_AMP.pdf



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
 CNPJ nº: 02.322.413/0001-18
 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 23/2024
 DATA: 02/12/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscope para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.347.800,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscope, no exercício de 2024, até o valor de R\$ 1.347.800,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
 10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 CONTA DA DESPESA: 130
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 1.447.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações, supervel financeiro de recursos livres e excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
 CONTA DA DESPESA: 010
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 100.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 CONTA DA DESPESA: 030
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 36.700,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
 CNPJ nº: 02.322.413/0001-18
 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 CONTA DA DESPESA: 050
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 300.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 CONTA DA DESPESA: 060
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 44.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 CONTA DA DESPESA: 070
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 3.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.81.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 CONTA DA DESPESA: 075
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 1.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
 10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 CONTA DA DESPESA: 100
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 55.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
 CNPJ nº: 02.322.413/0001-18
 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 CONTA DA DESPESA: 170
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 400.000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 CONTA DA DESPESA: 180
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 15.300,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
 10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 CONTA DA DESPESA: 200
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 85.1000,00

01 ASSISCOPE-ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
 01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
 10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 CONTA DA DESPESA: 220
 FONTE: 000
 VALOR: R\$ 4.500,00

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.3.9.50.01.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - FONTE 000	R\$ 400.000,00
1.7.3.9.50.01.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - FONTE 000	R\$ 200.000,00
1.7.3.9.50.01.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FONTE 000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00000	RECURSOS LIVRES	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.347.800,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
 CNPJ nº: 02.322.413/0001-18
 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2024.

Nenmar Granoski
 NENMAR GRANOSKI
 Presidente da ASSISCOPE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 - Inelegibilidade de Chamamento Público nº 14/2024. Paraná que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA - AMAF, CNPJ nº 44.558.987/0001-84. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à Associação das Mulheres de Agricultura Familiar de Coronel Vivida - AMAF, para aquisição de máquinas e equipamentos, decorrentes de Emergências Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 - Inelegibilidade de Chamamento Público nº 15/2024. Paraná que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.045.365/0001-08. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA, decorrentes de Emergências Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Ativado nº 07 em Contrato nº 121/0032 - Pregão Eletrônico nº 802022. Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratado: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.188040001-04. Programa e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal é de R\$ 58.450,85, utilizando para este adiantamento o valor de R\$ 500.210,30. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, foi parcelado o pagamento a execução dos serviços dos programas Aprenderes do Futuro e ASES Comunidade, sendo parcelado de 01 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devido ao faltar escolares, visando ao adiantado o valor de 03 de fevereiro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

/JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br

Proc. Administ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2024. Parceria que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** e a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA - AMAF**, CNPJ nº 44.559.597/0001-84. Objeto Repasse de recursos financeiros destinados à Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida - AMAF, para aquisição de máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2024. Parceria que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** e a **ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Objeto Repasse de recursos financeiros destinados a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (três) meses, de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal é de R\$ 59.450,85, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 550.210,20. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, fica paralisado parcialmente a execução dos serviços dos programas Aprendizes do Futuro e AABB Comunidade, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devido as férias escolares, retomando as atividades a partir de 05 de fevereiro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:6DB2DCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 360/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - ANA ROSA DOS SANTOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, ANA ROSA DOS SANTOS, matrícula 1137-1, do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01 de janeiro de 2025, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 20 de dezembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



Publicado por:
Vanderleia Kozar

Código Identificador:25FD513C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 361/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - SARA GARCIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, SARA GARCIA, matrícula 1141-1, do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01 de janeiro de 2025, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 20 de dezembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar

Código Identificador:E67333D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 362/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - CARLA REGIANE RIBEIRO DE JESUS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, CARLA REGIANE RIBEIRO DE JESUS, matrícula 1165-1, do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01 de janeiro de 2025, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 20 de dezembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar

Código Identificador:79063981

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 363/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - IVANETE BORGES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: